



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 680, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e processo Digital Eletrônico sob nº 11382/2024 e 11439/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1,5 (uma e meia) diária, aos agentes políticos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba - PR, no período compreendido entre os dias 16 e 17 de dezembro de 2024, para participar da solenidade de entrega dos Selos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada das SMEs do Estado do Paraná, em reconhecimento a todo trabalho e dedicação ao longo deste ano, bem como realizar visita à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para, juntamente com os Deputados que representam nosso Município, acompanhar o andamento das demandas já apresentadas em prol de Pato Bragado, sendo:

- *Leomar Rohden, Prefeito Municipal – Valor de R\$ 1.096,50 (um mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos);*
- *Djoni Aleander Rohden, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – Valor de R\$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos);*
- *Cristiane Scheuermann Bonatto, Secretária Municipal de Educação e Cultura – Valor de R\$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos).*

**§ 1.º:** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

**§ 2.º:** Meio de transporte: Wolks TAOS – Placa SDR 5H18

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2024.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº *5234*  
de *13/12/24* FL.  
Visto 